



Câmara dos Deputados

REQUERIMENTO Nº 1630, DE 2015
(Do Sr. Sandro Alex)

Requer o registro da Frente Parlamentar
de Comunicação - FreCom.

Senhor Presidente,

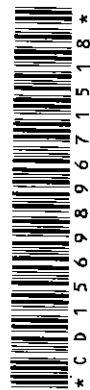
Nos termos regimentais, requero a Vossa Excelência o registro da Frente Parlamentar de Comunicação - FreCom, associação que tem por objetivo acompanhar a política oficial nacional de comunicação, promover debates, estudos, simpósios e seminários sobre o tema, além de promover o aperfeiçoamento da legislação que regulamenta o setor.

Para tanto, em estrita obediência ao Ato da Mesa nº 69, de 10/11/2005, seguem em anexo a ata de fundação e constituição e assinaturas de apoio da Frente Parlamentar de Comunicação, bem como o seu estatuto.

30 ABR. 2015

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2015.

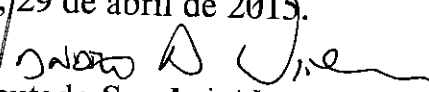

Deputado Sandro Alex
PPS/PR



ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e quinze, às 9 horas, na Presidência da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, do Anexo II (dois), Térreo – Ala A – Sala T-53, da Câmara dos Deputados, em Brasília – DF, reuniram-se os Membros da Frente Parlamentar de Comunicação - FreCom, para a instalação da citada Frente Parlamentar. O Presidente da Frente, Deputado Sandro Alex, declarou aberta a reunião e agradecendo a presença de todos, passou ao ITEM 1 da Pauta: INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO. O Deputado Sandro Alex comunicou a instalação da Frente perante a todos nesta data, com a presença do Ministro de Estado das Comunicações, Ricardo Berzoini. Destacou a importância da FreCom e sua determinação em promover o aperfeiçoamento e a modernização da legislação nacional de comunicação, como a simplificação e desburocratização dos processos, além do desenvolvimento e acompanhamento de políticas nacionais de comunicação. Para tanto, ressaltou a importância da Frente Parlamentar de Comunicação na apresentação de sugestões destinadas ao aprimoramento da legislação nos múltiplos temas que integram a comunicação, além da análise cuidadosa das proposições que tramitam no Legislativo. A Frente Parlamentar de Comunicação tem o aval de 240 (duzentos e quarenta) Deputados que subscrevem o pedido de sua instalação, com a seguinte composição: Presidente: Deputado Sandro Alex (PPS/PR); Vice-Presidente: Deputado José Rocha (PR/BA); 1º Secretário: Deputado Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG); 2º Secretário: Deputado Milton Monti (PR/SP) e Tesoureiro: Deputado Manoel Junior (PMDB/PB). Nada mais havendo a tratar, às nove horas e cinquenta minutos, o Presidente, Deputado Sandro Alex, encerrou a presente reunião. E para constar, eu _____, 2º Secretário, Deputado Milton Monti, lavrei a presente Ata, que terá como anexos o Estatuto, a lista de presença da reunião, termo de adesão com os nomes e assinatura dos membros da FreCom, que por ter sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Frente Parlamentar de Comunicação, Deputado Sandro Alex, e enviada à Secretaria-Geral da Mesa.

Brasília, 29 de abril de 2015.


Deputado Sandro Alex
Presidente



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR DE COMUNICAÇÃO

Art. 1º A Frente Parlamentar de Comunicação - FreCom, é uma entidade civil associativa, sem fins lucrativos, de natureza política não ideológica e suprapartidária, constituída por representantes de muitas correntes de opinião política existentes no Congresso Nacional e tem como objetivos o fortalecimento da comunicação no País por meio de estudos visando ao desenvolvimento de políticas nacionais de comunicação, a participação ativa do processo legislativo visando ao aperfeiçoamento da legislação vigente que regula o setor, bem como o encaminhamento de sugestões visando ao exercício eficiente e eficaz do poder de fiscalização que constitui prerrogativa do Poder Legislativo em relação aos atos do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Federal.

Parágrafo único. A FreCom tem sede e foro na Câmara dos Deputados, no Distrito Federal, e tem duração de até quatro anos.

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar de Comunicação:

- I – Promover o fortalecimento da comunicação no País e assegurar a liberdade de imprensa;
- II - Efetuar estudos visando ao desenvolvimento ou aperfeiçoamento de políticas públicas de comunicação e acesso à comunicação;
- III - A participação ativa no processo legislativo visando ao aperfeiçoamento da legislação vigente que regula o setor;
- IV - O encaminhamento de sugestões visando ao exercício eficiente e eficaz do poder de fiscalização dos atos do Poder Executivo, pertinentes ao setor;
- V – Acompanhar a política oficial nacional de comunicação;
- VI – Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos, dando oportunidade da participação popular no estudo e discussões sobre o tema;
- VII – Incentivar o intercâmbio com os parlamentos de outros países, visando ao aperfeiçoamento recíproco das respectivas políticas de comunicação.



Câmara dos Deputados

Art. 3º Integram a Frente Parlamentar de Comunicação:

I – Os Deputados Federais da 55ª legislatura que subscreverem o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da aprovação do presente Estatuto, como *membros fundadores*;

II – Os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior, como *membros efetivos*;

III – Os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da FreCom, como *membros colaboradores*.

Parágrafo único. A FreCom poderá conceder títulos honoríficos aprovados em assembleia a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na execução e aperfeiçoamento das políticas de comunicação no cenário nacional.

Art. 4º São órgãos de direção da Frente Parlamentar de Comunicação:

I - A Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com idêntico direito à palavra, ao voto e a mandato diretivo, desde que eleitos para os diversos cargos;

II – A Mesa Diretora, integrada pelo Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário e Tesoureiro, dentre os membros efetivos da Frente Parlamentar.

§ 1º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 2º A participação nos cargos previstos neste artigo não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente da Mesa Diretora, pela maioria dos membros da Mesa Diretora ou pela expressa manifestação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros fundadores e efetivos.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 1/3 (um terço) de seus



Câmara dos Deputados

membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

I - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar de Comunicação, por maioria absoluta dos votos dos seus membros;

II - Eleger o Presidente e o Vice-Presidente;

III - Eleger e empossar os membros da Mesa Diretora;

IV - Admitir ou demitir membros, conceder ou cassar títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, nesse sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V - Examinar e referendar os atos praticados pela Mesa Diretora, aprovando os seus relatórios e pareceres, se perfeitos e acabados;

VI - Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

VII - Zelar pelo cumprimento das finalidades da FreCom; e

VIII - Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora.

Art. 7º A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 2 (dois) dias, mediante divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e nas emissoras de rádio e de televisão da Casa, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Art. 8º Compete à Mesa Diretora:

I - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos referentes a qualquer tema relacionado à Comunicação;

II - Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros e a outros membros da Frente, designar um Secretário Executivo se autorizada pela Assembleia Geral, nomear integrantes de missões externas, contratar pessoal de apoio desde que haja recursos financeiros próprios e requisitar apoio logístico e de pessoal à Mesa da Câmara dos Deputados;



Câmara dos Deputados

III - Aprovar atas, relatórios e pareceres, submetendo estes últimos à homologação da Assembléia Geral;

IV - Admitir ou demitir membros e conceder ou cassar títulos honoríficos *ad referendum*, da Assembleia Geral;

V - Manter contato com a Mesa Diretora e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados visando ao acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas e às ações na área da Comunicação, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos dos demais Poderes nas esferas da União, dos Estados e Distrito Federal;

VI - Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 9º Compete ao tesoureiro examinar todos os livros e documentos contábeis da Frente Parlamentar de Comunicação emitindo um parecer sobre as contas a cada exercício e o submetendo à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 10. Os cargos de direção da Frente Parlamentar de Comunicação serão preenchidos por parlamentares que estejam no exercício do respectivo mandato, admitida inclusive a participação de suplente de Deputado que tenha assumido o mandato, desde que seja membro fundador ou efetivo da Frente.

Parágrafo único. O suplente de Deputado integrante de órgãos de direção da Frente será substituído em seu cargo, conforme indicação da Mesa Diretora, caso ocorra a perda do respectivo mandato parlamentar.

Art. 11. É vedado a todos os membros da Frente Parlamentar de Comunicação usufruir ou perceber vantagens pessoais bem como receber qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção, permitido o reembolso de despesas comprovadamente feitas em decorrência de missões específicas, desde que previamente autorizadas pelo órgão diretor competente.

Art. 12. A eventual receita da Frente Parlamentar de Comunicação e a eventual aquisição de patrimônio móvel e imóvel se constituirão por meio da contribuição de seus membros, doações ou legados, de rendas provenientes do patrocínio de eventos, de



Câmara dos Deputados

convênios, de contratos, de subsídios, transferências ou subvenções oriundas de entidades públicas ou privadas e de outras origens legalmente admitidas.

Parágrafo único. Os haveres em dinheiro, percebidos pela Frente, serão depositados em banco oficial em conta a ser movimentada conjuntamente pelo Presidente da Mesa Diretora da Frente ou por quem o substitua e pelo Tesoureiro, primeiro ou segundo, que estiver no exercício efetivo do cargo.

Art. 13. No caso de extinção da Frente Parlamentar de Comunicação os seus bens, móveis e imóveis, bem como os saldos em conta corrente, apurado o passivo e o ativo, serão destinados a qualquer entidade congênere ou de caráter social e filantrópico, sem fins lucrativos, a ser indicada pela Assembleia que determinar a dissolução da Frente.

Parágrafo único. A Frente somente poderá ser extinta quando não houver pelo menos 10 (dez) parlamentares interessados em sua existência e o ato de dissolução deverá ser aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada pelos membros remanescentes, com esta finalidade.

Art. 14. O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Fundação da Frente Parlamentar de Comunicação.

Brasília, 29 de abril de 2015.

SANDRO ALEX

Deputado Federal



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(55ª Legislatura 2015-2019)

Proposição: REQ 1630/2015
Autor da Proposição: SANDRO ALEX E OUTROS
Data de Apresentação: 04/05/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar de Comunicação - FreCom.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	238
Não Conferem	001
Fora do Exercício	001
Repetidas	047
Ilegíveis	001
Retiradas	000
Total	288

Confirmadas

1	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
2	AELTON FREITAS	PR	MG
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	AGUINALDO RIBEIRO	PP	PB
6	ALAN RICK	PRB	AC
7	ALBERTO FRAGA	DEM	DF
8	ALEX CANZIANI	PTB	PR
9	ALEX MANENTE	PPS	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
12	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
13	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
14	ANDRE MOURA	PSC	SE
15	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
16	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
17	ARNON BEZERRA	PTB	CE
18	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	SD	BA
19	ASSIS DO COUTO	PT	PR
20	ÁTILA LIRA	PSB	PI
21	AUGUSTO CARVALHO	SD	DF
22	AUGUSTO COUTINHO	SD	PE
23	AUREO	SD	RJ
24	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB

25	BETO ROSADO	PP	RN
26	BETO SALAME	PROS	PA
27	BILAC PINTO	PR	MG
28	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
29	BRUNNY	PTC	MG
30	BRUNO COVAS	PSDB	SP
31	CABO DACIOLO	PSOL	RJ
32	CABO SABINO	PR	CE
33	CARLOS ANDRADE	PHS	RR
34	CARLOS EDUARDO CADUCA	PCdoB	PE
35	CARLOS GOMES	PRB	RS
36	CARLOS MANATO	SD	ES
37	CARLOS MELLES	DEM	MG
38	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
39	CELSO JACOB	PMDB	RJ
40	CELSO MALDANER	PMDB	SC
41	CESAR SOUZA	PSD	SC
42	CHICO LOPES	PCdoB	CE
43	CLEBER VERDE	PRB	MA
44	COVATTI FILHO	PP	RS
45	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
46	DAGOBERTO	PDT	MS
47	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
48	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
49	DANIEL COELHO	PSDB	PE
50	DANIEL VILELA	PMDB	GO
51	DANILO FORTE	PMDB	CE
52	DARCÍSIO PERONDI	PMDB	RS
53	DOMINGOS NETO	PROS	CE
54	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
55	DR. JOÃO	PR	RJ
56	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
57	DR. SINVAL MALHEIROS	PV	SP
58	EDIO LOPES	PMDB	RR
59	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
60	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
61	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
62	ELIZEU DIONIZIO	SD	MS
63	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
64	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
65	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
66	EROS BIONDINI	PTB	MG
67	EVAIR DE MELO	PV	ES
68	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
69	EXPEDITO NETTO	SD	RO
70	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
71	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
72	FÁBIO FARIA	PSD	RN
73	FABIO REIS	PMDB	SE

74	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
75	FELIPE BORNIER	PSD	RJ
76	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
77	FERNANDO COELHO FILHO	PSB	PE
78	FERNANDO JORDÃO	PMDB	RJ
79	FERNANDO MARRONI	PT	RS
80	FRANCISCO CHAPADINHA	PSD	PA
81	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
82	GABRIEL GUIMARÃES	PT	MG
83	GENECIAS NORONHA	SD	CE
84	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
85	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
86	GIVALDO CARIMBÃO	PROS	AL
87	GIVALDO VIEIRA	PT	ES
88	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
89	GUILHERME MUSSI	PP	SP
90	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
91	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
92	HILDO ROCHA	PMDB	MA
93	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
94	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
95	IZALCI	PSDB	DF
96	JAIR BOLSONARO	PP	RJ
97	JEFFERSON CAMPOS	PSD	SP
98	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
99	JHC	SD	AL
100	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
101	JOÃO DANIEL	PT	SE
102	JOÃO DERLY	PCdoB	RS
103	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
104	JONY MARCOS	PRB	SE
105	JORGE SOLLA	PT	BA
106	JORGE TADEU MUDALEN	DEM	SP
107	JORGINHO MELLO	PR	SC
108	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA
109	JOSÉ MENTOR	PT	SP
110	JOSÉ NUNES	PSD	BA
111	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
112	JOSÉ PRIANTE	PMDB	PA
113	JOSÉ ROCHA	PR	BA
114	JOSE STÉDILE	PSB	RS
115	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
116	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
117	JÚLIO CESAR	PSD	PI
118	JULIO LOPES	PP	RJ
119	KAIO MANIÇOBA	PHS	PE
120	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
121	LAERTE BESSA	PR	DF
122	LÁZARO BOTELHO	PP	TO

123	LELO COIMBRA	PMDB	ES
124	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
125	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
126	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
127	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
128	LINDOMAR GARÇON	PMDB	RO
129	LUCAS VERGILIO	SD	GO
130	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
131	LÚCIO VALE	PR	PA
132	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
133	LUIS TIBÉ	PTdoB	MG
134	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
135	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
136	LUIZ FERNANDO FARIA	PP	MG
137	LUIZ LAURO FILHO	PSB	SP
138	LUIZ NISHIMORI	PR	PR
139	LUIZIANNE LINS	PT	CE
140	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
141	MANDETTA	DEM	MS
142	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
143	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
144	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PRP	MG
145	MARCELO MATOS	PDT	RJ
146	MARCO MAIA	PT	RS
147	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
148	MARCOS MONTES	PSD	MG
149	MARCUS PESTANA	PSDB	MG
150	MARCUS VICENTE	PP	ES
151	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
152	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
153	MARQUINHO MENDES	PMDB	RJ
154	MARX BELTRÃO	PMDB	AL
155	MAURÍCIO QUINTELLA LESSA	PR	AL
156	MAURO MARIANI	PMDB	SC
157	MILTON MONTI	PR	SP
158	MISAEEL VARELLA	DEM	MG
159	MISSIONÁRIO JOSÉ OLIMPIO	PP	SP
160	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
161	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
162	NILSON LEITÃO	PSDB	MT
163	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
164	ODELMO LEÃO	PP	MG
165	ODORICO MONTEIRO	PT	CE
166	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
167	PASTOR EURICO	PSB	PE
168	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
169	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
170	PAULO FOLETTO	PSB	ES
171	PAULO FREIRE	PR	SP

172	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
173	PEDRO CHAVES	PMDB	GO
174	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
175	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
176	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
177	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
178	RAQUEL MUNIZ	PSC	MG
179	RAUL JUNGMANN	PPS	PE
180	REGINALDO LOPES	PT	MG
181	RENATO MOLLING	PP	RS
182	RENZO BRAZ	PP	MG
183	RICARDO BARROS	PP	PR
184	RICARDO IZAR	PSD	SP
185	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
186	ROBERTO ALVES	PRB	SP
187	ROBERTO BALESTRA	PP	GO
188	ROBERTO GÓES	PDT	AP
189	ROBERTO SALES	PRB	RJ
190	ROCHA	PSDB	AC
191	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
192	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	PMDB	SC
193	RONALDO FONSECA	PROS	DF
194	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
195	RONEY NEMER	PMDB	DF
196	ROSANGELA GOMES	PRB	RJ
197	RUBENS BUENO	PPS	PR
198	RUBENS OTONI	PT	GO
199	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
200	SANDES JÚNIOR	PP	GO
201	SANDRO ALEX	PPS	PR
202	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
203	SARNEY FILHO	PV	MA
204	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
205	SERGIO SOUZA	PMDB	PR
206	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
207	SILAS CÂMARA	PSD	AM
208	SILVIO TORRES	PSDB	SP
209	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
210	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
211	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
212	TAKAYAMA	PSC	PR
213	TIRIRICA	PR	SP
214	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
215	VALADARES FILHO	PSB	SE
216	VALDIR COLATTO	PMDB	SC
217	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
218	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
219	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
220	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB

221	VICENTE CANDIDO	PT	SP
222	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
223	VITOR LIPPI	PSDB	SP
224	VITOR VALIM	PMDB	CE
225	WALNEY ROCHA	PTB	RJ
226	WALTER ALVES	PMDB	RN
227	WALTER IHOSHI	PSD	SP
228	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
229	WELITON PRADO	PT	MG
230	WELLINGTON ROBERTO	PR	PB
231	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
232	WILLIAM WOO	PV	SP
233	WILSON FILHO	PTB	PB
234	WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE
235	ZÉ GERALDO	PT	PA
236	ZÉ SILVA	SD	MG
237	ZECA DIRCEU	PT	PR
238	ZECA DO PT	PT	MS



Câmara dos Deputados

REQ 1.630/2015

Autor: Sandro Alex

**Data da
Apresentação:** 30/04/2015

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar de Comunicação - FreCom.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 05/05/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



20C8A22526